

00100-183623/2017-37  
02.01.02.10  
(21801E)

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
PRESIDENTE

Ofício nº 704 /2017 – CMB – DL

Em, 16 / 08 / 2017.

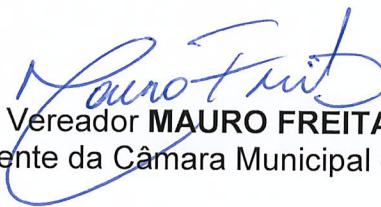
Senhor Presidente,

Junta-se ao processado do  
nº 151, de 05 DEZ 2017/2015.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  


Em atenção ao requerimento de nº 655/2017, de autoria do Exmo. Sr. Vereador NILTON NEVES - PSL, apresentado e deferido em Sessão Plenária neste Parlamento, encaminhamos ao conhecimento de V. Exa. o documento em anexo.

Respeitosamente,

  
Vereador **MAURO FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Belém

Ao Exmo. Sr.  
**Eunício Oliveira**  
Presidente do Senado Federal  
Praça do Três Poderes  
Anexo IV  
Brasília-DF  
70165-900

AR

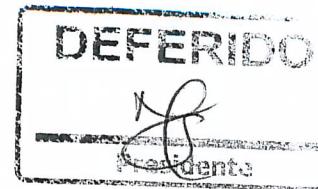


1557 02.08.17

10:24' CMB



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Vereador Delegado Nilton Neves



Requerimento 655

Requeiro, na forma expressa no Regimento Interno, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, que esta Casa envie atencioso ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado da República Federativa do Brasil, e aos Excelentíssimos Senhores Senadores representantes do Estado do Pará, com o ensejo de que seja aprovada, na sua íntegra, a PLC 151/2015 referente a regulamentação do exercício da atividade profissional Podólogo. A aprovação desse projeto é o reconhecimento de uma profissão que necessita de representação através dos Conselhos Federal e Regionais.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

A importância da Podologia é significativa para nossa população através das medidas preventivas e curativas a indivíduos e comunidades na promoção da saúde, levando inúmeros benefícios desde orientar o paciente em questões tão abrangentes como a higiene do pé, evitando contrair doenças, assim como contribuir para a diminuição de amputações em pacientes portadores do pé diabético.

Ante o exposto, a regulamentação da Podologia é o reconhecimento de um trabalho de décadas, a qual não tem representação nas esferas municipal, estadual ou federal. Assim, a aprovação da PLC 151/2015 contribuirá significativamente para o fortalecimento da classe e sua inserção geral nos quadros de saúde pública de nosso país, considerando que oferece vários ramos de atuação e passa a ser promissora no país. No entanto, ainda não é regulamentada.

Pela alta relevância do tema é que apresentamos nesta Casa de Leis o presente requerimento, esperando contar com o apoio dos ilustres pares para a sua aprovação.

Que esta decisão seja encaminhada em sua íntegra aos relacionados abaixo:

Excelentíssimo Senhor Eunício Oliveira, Senador da República, Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Brasília  
CEP 70165-900

Excelentíssimo Senhor Flexa Ribeiro, Senador da República  
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Brasília  
CEP 70165-900

Tv. Curuzu, 1755 – Marco, CEP 66093-540 - Fone: (91) 4008-2227  
Tv. 14 de Março, 264 – Umarizal, CEP: 66113-300 – Fone (91) 3038-2549  
E-mail: camarabelempn@gmail.com





Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Vereador Delegado Nilton Neves

Excelentíssimo Senhor Jader Fontenelle Barbalho, Senador da República  
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Brasília  
CEP 70165-900

Excelentíssimo Senhor Paulo Rocha, Senador da República  
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Brasília  
CEP 70165-900

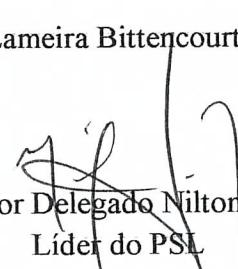
Excelentíssimo Senhor Simão Jatene – Governador do Estado Pará  
Palácio do Despacho, Av. Dr. Freitas, 2531 – Marco, CEP: 66087-812.

Excelentíssimo Senhor Zenaldo Coutinho – Prefeito do Município de Belém  
Palácio Antônio Lemos – Pça. D. Pedro II, s/n – Cidade Velha  
CEP: 66020-240

Jornal “O Liberal”  
Delta Publicidade S/A.  
Avenida. Romulo Maiorana, 2473 - Marco - CEP 66-093-005

Jornal “Diário do Pará”  
Rua Gaspar Viana, 773 – Reduto - CEP 66053-090

Salão Plenário “Vereador Lameira Bittencourt”, em 2 de agosto de 2017.

  
Vereador Delegado Nilton Neves  
Líder do PSL



**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de janeiro de 2018.

Senhor Mauro Freitas, Presidente da Câmara Municipal de  
Belém – PA,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº. 704/2017-CMB-DL, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 151 de 2015, que *"Dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo e dá outras providências."*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:  
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/123525>.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

